

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 289, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e alterações, adotada pela Lei Municipal nº 647, de 15 de fevereiro de 2012,

Considerando o que consta no Memorando nº 011/2021 do Setor de Recursos Humanos, Relatório do Controle Interno nº 03/2021- SIM e Parecer Jurídico, documentos anexos,

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em relação a constatação de irregularidades verificadas na folha de pagamento de servidores municipais, a fim de:

- a) Dar ciência aos servidores atingidos pelas irregularidades, devendo ouvi-los para a comprovação do contraditório e ampla defesa, além da apuração do ocorrido:
- b) Verificação das responsabilidades quanto à irregularidades.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução a atual Comissão designada pela Portaria n.º 228/2021.

A Comissão terá o prazo legal de 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. nº 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFRER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 1º/12/2021.

Sonáli Chies Aguzzoli

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.